



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO
COMBATENTE (QPMP-C)**

**EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS À 3ª TURMA DO
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADO COMBATENTE
(AMPLA CONCORRÊNCIA)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES, DE
07 DE JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** dos candidatos à **3ª Turma do Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Soldado Combatente (Ampla Concorrência)**, referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022 – **Retificado**, conforme os termos a seguir:

Art. 1º Fica divulgado, no **Anexo Único** deste Edital, o **Resultado Preliminar da Entrega de Documentação** dos candidatos à **3ª Turma do Concurso CFSD Combatente/2022**, conforme o Edital de Abertura nº 01/2022, de 07/06/2022 – Retificado.

Art. 2º Os candidatos considerados **inaptos**, conforme relacionados no Anexo Único deste Edital, que desejarem interpor **recurso administrativo** contra o Resultado Preliminar da Entrega de Documentação, deverão fazê-lo no período das **00h00min do dia 13/10/2025 até às 23h59min do dia 14/10/2025**, acessando o link **<https://concursos.pm.es.gov.br>** (**Entrega de Recurso Administrativo de Entrega de documentação**), que estará disponível no endereço eletrônico **www.pm.es.gov.br**:

§1º Para acessar o link, o candidato deverá utilizar o **endereço de e-mail informado no ato da inscrição** no concurso, bem como estar de posse dos **seis primeiros dígitos de seu CPF**.

§2º Após a emissão do recibo de entrega do recurso administrativo, **não serão admitidas alterações, complementações ou atualizações** nas informações anteriormente fornecidas pelo candidato.

Art. 3º Encerrado o prazo de 13/10 a 14/10/2025, estabelecido no caput do art. 2º deste edital, o link será **bloqueado**, não sendo mais possível interpor recurso administrativo referente à entrega de documentação. **Não serão aceitos recursos por outros meios**, nem aqueles que não atendam às exigências formais previstas neste Edital e nos demais editais já publicados.

Art. 4º Conforme o subitem 27.5 do Edital de Abertura do Concurso – Retificado, **nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções** contidas no edital de abertura e demais publicações relacionadas.

Art. 5º Em caso de dúvidas quanto à **interposição do recurso administrativo**, estará disponível o e-mail concursos.drh5@pm.es.gov.br, no horário das 9h às 17h, em dias úteis, para esclarecimentos.

Art. 6º Os interessados(a) poderão consultar os sites www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como futuras publicações.

Art. 7º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2025.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES